

Rio Grande Mineração S.A., inscrita no CNPJ nº 07.840.220/0001-72, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Instalação nº 11.971/2025, datada de 20 de maio de 2025, com validade de 5 anos, para a realização de atividades relacionadas à implantação do empreendimento denominado Projeto Retiro – Área Central, localizado no município de São José do Norte/RS, conforme Processo nº 02001.004046/2011-84.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

EXTRATO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto armado e simples, bloquete (paver) e meio-fio, torna-se público, com fulcro no Inciso I, alínea "d" do art. 165 da Lei 14.133/2021, o ato de REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 006/2025, vinculado ao Processo Administrativo Nº 24/2025.

São Valentim do Sul/RS, 06 de junho de 2025.

MOISÉS CAVANUS,

Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025  
PROCESSO Nº 2346/004/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 004/2025, Processo nº 2346/004/2025, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOW PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA DE INÍCIO de envio de proposta: 05/06/2025 às 14h00min;

DATA DE ENCERRAMENTO do envio de proposta: 17/06/2025 às 14h00min;

DATA DE ABERTURA do Pregão Eletrônico: 18/06/2025 às 15h00min no Portal Pregão Online Banrisul: <https://pregaobanrisul.com.br>.

Disponibilização do edital na íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS (<https://www.camaratramandai.rs.gov.br/imprensa/licitacoes>), no portal do pregão eletrônico Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br>) ou solicitando pelo e-mail [licitacao@camaratramandai.rs.gov.br](mailto:licitacao@camaratramandai.rs.gov.br).  
Município de Tramandaí/RS, 05 de junho de 2025.

VER. CLAIRTON NEVES SESSIM – Presidente do Legislativo Municipal.  
PUBLIQUE-SE.

## TCU nega pedido de indenização para a Docas de Imbituba

O TCU (Tribunal de Contas da União) decidiu nesta quarta-feira rejeitar a tentativa da Companhia Docas de Imbituba (CDI), de Santa Catarina, de transformar uma indenização inicialmente fixada em R\$ 7,2 milhões em cerca de R\$ 3,2 bilhões. A decisão, tomada em caráter definitivo, pôs fim a um longo processo iniciado após o término da concessão do Porto de Imbituba. A CDI foi uma empresa privada que administrou o Porto de Imbituba por 70 anos, de 1942 até 2012. Quando a empresa encerrou sua atuação no porto, passou a pleitear ressarcimentos por investimentos que, segundo ela, não teriam sido amortizados.

A Antaq (Agência Nacional de Transportes Aquaviários), reguladora do setor, analisou os dados e, em 2015, reconheceu que a CDI teria direito a uma indenização de R\$ 7,2 milhões. Em 2016, porém, uma secretária do Ministério dos Transportes determinou a reavaliação dos cálculos e autorizou parâmetros que inflaram o valor to-

tal para aproximadamente R\$ 3,2 bilhões, considerando prejuízos que teriam sido registrados pela empresa.

O processo foi parar no TCU, que passou a analisar os pedidos de indenização e todos os atos administrativos. Entre 2020 e 2024, o tribunal reforçou, por meio de pareceres técnicos e decisões anteriores, que a maior parte dos valores reivindicados era indevida. A CDI recorreu, mas as áreas técnicas do TCU recomendaram manter a negativa ao pedido bilionário.

O relator original do caso, ministro Aroldo Cedraz, chegou a propor uma mudança de entendimento, mas foi vencido. Prevaleceu o voto do ministro Bruno Dantas, revisor do processo, que classificou como “estapafúrdia” a tentativa da empresa de transformar lançamentos contábeis sem respaldo legal em dívida pública.

Dantas afirmou que uma decisão favorável à CDI significaria “tutelar interesses particulares em detrimento do erário” e desrespei-

tar pareceres técnicos unânimes da agência reguladora, dos ministérios envolvidos e do próprio TCU.

“Além de contrariar a boa técnica, eventual decisão favorável à CDI esvaziaria a farta jurisprudência desta corte de que não cabe ao controle externo tutelar interesses privados, em especial para substituir o gestor em decisões validamente fundamentadas, a fim de resguardar supostos direitos eventualmente reclamados pelas partes”, afirmou Dantas, em seu voto.

Ao final, a corte reconheceu, por cinco votos a três, apenas o direito à indenização de R\$ 7,2 milhões, encerrando o processo. Com Bruno Dantas votaram os ministros Walton Alencar, Benjamin Zymler, Jorge Oliveira e Antônio Anastasia. Com Aroldo Cedraz, votaram Jhonatan de Jesus e Augusto Nardes. Atualmente, o porto é administrado pela SCPar Porto de Imbituba, uma sociedade de economia mista vinculada ao governo estadual.

## Jornal do Comércio

# O CONTEÚDO QUE FAZ A DIFERENÇA NO SEU DIA A DIA



Escaneie o  
**QRCode** e  
acesse o  
canal  
do JC

